



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa **Vieira & Nunes Construtora Ltda - ME** estabelecida na Est Sede x Córrego do Café, s/nº, Km 3, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.277/0001-77, representada neste ato pelo Senhor **Edmilton Vieira dos Santos**, inscrito no CPF nº 977.915.987-87, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3232/2019, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo do contrato nº. 055/2018, referente a execução dos serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares (filtro anaeróbico, tanque séptico, sumidouro) que beneficiará famílias das Comunidades Cachoeira Alta, Córrego do Salino e Córrego dos Lelé, Zona rural do Município de Brejetuba/ES. (Tomada de Preço 02/2017).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 055/2018, com vencimento previsto para 04 de outubro de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 03 de outubro de 2020.





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 - Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (03 de outubro de 2020).


## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 04 de outubro de 2019.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 01 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Brejetuba**  
João do Carmo Dias  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Vieira & Nunes Construtora Ltda - ME**  
Edmilton Vieira dos Santos  
**Contratada**

**Brejetuba - ES - Brasil**